

LEI Nº 1.292/91.

**DÁ DENOMINAÇÃO AO AEROPORTO DE PIRACURUCA
E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA
PIAUÍ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º - Fica denominado de "LUCAS MENESES" o Aeroporto de Piracuruca, situado à margem da BR - 343, neste município, em homenagem ao ex-Prefeito de Piracuruca, LUIZ DE MORAIS MENESES.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piracuruca, 05 de dezembro de 1991.

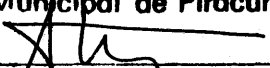
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA



ADELINO FORTES DE MORAIS MELO
Prefeito

NOTA: Esta Lei recebeu da Secretaria de Administração, desta Prefeitura, o Nº 1.292/91. Foi publicada com afixação de cópias nos lugares de costumes, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 1.991.

Prefeitura Municipal de Piracuruca



Antonio Francisco de Menezes
Secretário de Administração